CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº ~~[illegible]~~ 15/59 DE ~~3~~ 4 DE ~~DEZEMBRO~~ Março DE 1 959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a comprar 10 (dez) pares de botas de borrachas para serem usadas pelos operários municipais, quando em serviços umidos.

Artigo 2º) Das dez pares botas que se refere o artigo anterior deverão ser distribuidas em duas partes de cinco para o Distrito da Sede e cinco para o Distrito de Carapicuiba.

Artigo 3º) As despesas que se refere ao artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~3~~ 4 de ~~dezembro~~ MARÇO de 1 959.

Bento Vieira de Albuquerque

Bento Vieira de Albuquerque

Cons. obj. de deliberação a com. de finanças p/ emitir parecer 11-3-59

Aprovado em 1ª discussão. Inscreva-se na ordem do dia da próxima sessão para 2ª discussão. 15/4/59

Aprovado em 2ª discussão na sessão de hoje. Ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar. 22/4/59